



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 5.176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Regulamenta as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2023.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos nos espaços públicos localizados nas Ruas abaixo discriminadas, durante toda a realização do Evento Carnaval, nos dias 15 a 22 de fevereiro de 2023, conforme mapa disponível no Anexo único deste Decreto.

I - Rua Francisco Andrade Bastos.

II – Rua Vinte Sete de Abril da “Ver Imagem” até a “Rotatória”.

III - Rua José Peres “Lateral Com Praça Félix Martins até o Posto V8.

IV - Avenida Getúlio Vargas, da “Loteria Avenida da Sorte” ao “Posto Ipiranga”.

§1º Fica proibida a entrada de caminhões e ônibus na Avenida Jehu Pinto de Faria, tais veículos deverão se dirigir ao Trevo Norte (Portal).

Art. 3º Fica fechada parcialmente a Avenida Getúlio Vargas, da “Loteria Avenida da Sorte” ao “Posto Ipiranga”.

Art. 4º Este Decreto aplica-se a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência.

Art. 5º Os motoristas que desrespeitarem a determinação expressa neste Decreto, estarão sujeitos às punições previstas na Legislação de Trânsito, inclusive com remoção do veículo para o depósito do DETRAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

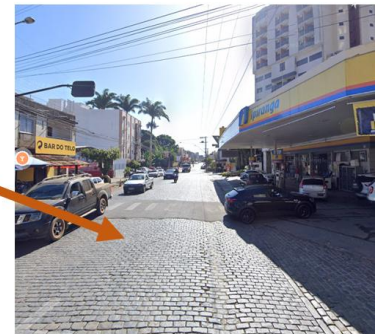
Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023.  
168º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz  
Prefeito de Leopoldina







**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura do Município de Leopoldina**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**



**Legenda:**

-  Barreira
-  Local do Evento
-  Sentido da via – mão dupla
-  Proibido Estacionar